



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.156/99

“Autoriza fazer um repasse de numerário”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um repasse de numerário a título de participação Financeira, no valor de 7.847,06 (Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Seis Centavos), a Rede Cemat/Centrais Elétricas Matogrossenses S/A, para implantação de Extensão de Rede de distribuição em baixa tensão no perímetro urbano de nossa cidade, a saber:

- VILA AEROPORTO: Ruas -02, 03 e 12.
- BAIRRO ATLÂNTICO: Rua General Osório
- COHAB I: Rua Luiz S. França (Rua do fundo da quadra de esporte)
- DOM BOSCO: Rua Santa Rita (Próximo ao colégio das irmãs)
- SETOR CASTRO: Todas as Ruas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 11 de Outubro de 1999.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal